



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.610 – Terça-feira, 20 de julho de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 072001/2021	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
PODER LEGISLATIVO	1
GABINETE DA PRESIDENTE	1
RESOLUÇÃO Nº 005/2021	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), correspondente à Realização de Cirurgia de Ureterorrenolitripsia e Cirurgia de Prostatectomia Radical, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS,2008.10.302.1008.1.87 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, - consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020. Luís Gomes – RN, 20 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 072001/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Realização de Cirurgia de Ureterorrenolitripsia e Cirurgia de Prostatectomia Radical, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 20 de julho de 2021.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Realização de Cirurgia de Ureterorrenolitripsia e Cirurgia de Prostatectomia Radical, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 20 de julho de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

Autoriza o Pagamento de Parte do 1/3 (um terço) de Férias sob os Subsídios aos Agentes Públicos e Servidores da Câmara Municipal de Luís Gomes/ RN, no Exercício de 2021.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte,

Considerando as disposições do Art. 26 e seu inciso VIII; do Art. 33 e seu inciso I; do Art. 34 e seus incisos II, IV e VI, todos, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Regimento Interno desta Casa; Considerando que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, aprovou,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do 1/3 (um terço) de Férias devido aos Agentes Públicos, com assento na Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no Exercício de 2021, calculado sob seus subsídios, bem como aos Servidores com período de aquisição adquirido, calculado sob seus vencimentos básicos.

Parágrafo Único. Os pagamentos de que trata a presente Resolução se dão com base no Art. 9º, da Lei Municipal no 405, de 19 de abril de 2018 e nas disposições Art. 6º, da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais e.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução conforme determinado no seu Art. 1º, correrão por conta das dotações específicas de pessoal, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mun. de Vereadores de Luís Gomes/RN.

Mesa Diretora, aos 19 de julho de 2021.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com